ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DAS 007/26

1. ÁREA REQUISITANTE

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar – ETP consiste no documento que inaugura a fase de planejamento da contratação pública, tendo por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, avaliar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada, servindo de base para a elaboração do termo de referência, quando constatada a viabilidade da contratação.

No presente caso, a área requisitante é o Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão e execução das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do município.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica responsável pela elaboração do ETP, Termo de Referência e demais instrumentais, o Setor de Gestão Financeira dos Fundos Municipais da Assistência Social.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui etapa inicial da fase de planejamento da contratação, tendo por finalidade analisar a necessidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de boletins informativos da Vigilância Socioassistencial**, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Assistência Social.

O estudo tem como objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

A presente contratação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando o papel da Vigilância Socioassistencial na produção, sistematização e disseminação de informações estratégicas para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, visando a impressão de boletins informativos da Vigilância Socioassistencial, justifica-se pela necessidade de disseminação qualificada de informações estratégicas no âmbito da Política de Assistência Social do município.

A Vigilância Socioassistencial tem como função a produção, organização e análise de dados sobre as famílias atendidas, os territórios e a oferta dos serviços socioassistenciais, sendo fundamental para subsidiar o planejamento, a gestão e a tomada de decisões. Nesse contexto, a elaboração e divulgação de boletins informativos constituem importante instrumento de transparência, comunicação institucional e fortalecimento da rede socioassistencial.

Conforme verificado no modelo apresentado, o boletim contempla conteúdos como retrospectiva das ações realizadas, divulgação de campanhas, apresentação de serviços e dados relevantes da política pública, sendo destinado aos equipamentos da rede, trabalhadores do SUAS e demais atores envolvidos.

A disponibilização desses materiais em formato impresso se mostra necessária para garantir o acesso à informação de forma ampla, inclusive em unidades e territórios com limitações de acesso a meios digitais, além de contribuir para a padronização da comunicação institucional e valorização das ações desenvolvidas pelo município.

Dessa forma, a contratação visa atender à demanda contínua de produção dos boletins, com periodicidade trimestral e tiragem estimada de 500 (quinhentas) unidades por edição, assegurando a adequada divulgação das informações e o fortalecimento da política de Assistência Social no município.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 12, inciso VII, da lei nº 14.133/21, o plano de contratações anual, deverá ser elaborado a partir de documentos de formalização de demandas, pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo e na forma de regulamento, elaborar plano, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, com a finalidade de garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Considerando que o Município se encontra em fase de implementação do Plano Anual de Contratações, a presente demanda decorre de necessidade institucional devidamente justificada e compatível com as ações previstas pelo Departamento de Assistência Social.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços gráficos para impressão de boletins informativos da Vigilância Socioassistencial, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- **Formato:** tamanho A4 (210 x 297 mm).
- Impressão **colorida (4x4 cores)** em todas as páginas;
- Impressão em **frente e verso**;
- Qualidade de impressão compatível com material institucional, com boa definição de imagens, gráficos e textos;
- **Miolo:** papel couché ou offset, com gramatura mínima de **90g/m²**, garantindo boa legibilidade e resistência;
- **Capa:** papel com gramatura superior, preferencialmente **couché 150g/m² ou superior**, visando maior durabilidade e melhor apresentação do material;
- Dobra, intercalação e **encadernação tipo grampo (canaleta ou brochura)**;
- Corte e refilamento adequados, garantindo alinhamento das páginas;
- Acabamento final sem rebarbas, manchas ou falhas de impressão;
- A **arte gráfica será fornecida pelo Departamento de Assistência Social**, cabendo à contratada apenas a impressão e acabamento;
- A contratada deverá respeitar integralmente o layout enviado, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização;
- Antes da impressão definitiva, poderá ser exigida **prova digital ou física**, para conferência e aprovação;

- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos, umidade e sujeira;

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em até 10 dias corridos após o recebimento da arte final aprovada pelo Departamento de Assistência Social.

6.2. CRONOGRAMA

A execução dos serviços ocorrerá de forma trimestral, mediante encaminhamento da arte final pelo Departamento Municipal de Assistência Social, observando-se o seguinte cronograma estimado:

a) 1ª edição: abril, contemplando as informações referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março;

b) 2ª edição: julho, contemplando as informações referentes aos meses de abril, maio e junho;

c) 3ª edição: outubro, contemplando as informações referentes aos meses de julho, agosto e setembro;

d) 4ª edição: dezembro ou janeiro do exercício subsequente, contemplando as informações referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro.

O cronograma acima possui caráter estimativo, podendo sofrer ajustes em razão de necessidades administrativas, desde que mantida a quantidade total prevista para a contratação e observados os prazos de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3 IMPEDIMENTOS

A Administração deverá verificar a existência de impedimentos à participação em licitação ou à contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo eventuais ocorrências impeditivas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecedor.

6.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverão ser exigidos:

- Documentos de habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Declarações exigidas pelo art. 63, inciso IV e §1º, e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.5 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, considerando a necessidade de responsabilização direta da contratada pela qualidade da impressão e acabamento dos materiais.

6.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual para o objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de prestação de serviços gráficos de baixa complexidade, com execução imediata e entrega de produto finalizado.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade de produção periódica do boletim informativo da Vigilância Socioassistencial ao longo do exercício, considerando sua função de divulgação institucional e alcance junto à rede socioassistencial do município.

O boletim possui periodicidade trimestral, com previsão de 04 (quatro) edições anuais, conforme cronograma.

Para cada edição, estima-se a impressão de 500 (quinhentas) unidades, totalizando, ao final do período contratual, a quantidade de 2.000 (duas mil) unidades.

A quantidade estimada foi definida com base na distribuição dos exemplares aos equipamentos públicos da rede socioassistencial, conselhos, gestores, equipes técnicas e parceiros institucionais, observando o histórico de consumo e a necessidade de divulgação das informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial.

A estimativa adotada para a presente contratação considera, para fins de planejamento e composição dos quantitativos, uma média de 20 (vinte) páginas por edição do boletim informativo.

Todavia, em razão da natureza dinâmica das informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial, o quantitativo de páginas poderá variar entre as edições, para mais ou para menos, de acordo com o conteúdo a ser divulgado em cada período.

Dessa forma, a quantidade de 20 (vinte) páginas por edição constitui mera referência para fins de estimativa, permanecendo como limite da contratação o quantitativo total estimado de 40.000 (quarenta mil) páginas impressas durante a vigência contratual, correspondente à previsão de 04 (quatro) edições anuais com tiragem estimada de 500 (quinhentos) exemplares cada.

A definição dessas quantidades considera a necessidade de distribuição dos exemplares entre os equipamentos da rede socioassistencial, equipes técnicas, gestores e demais atores envolvidos, garantindo a adequada divulgação das informações institucionais, ações e serviços desenvolvidos pelo município.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para a produção e disponibilização dos boletins informativos da Vigilância Socioassistencial.

Verificou-se que o mercado gráfico é amplamente desenvolvido, contando com diversas empresas especializadas na prestação de serviços de impressão de materiais institucionais, como revistas, informativos e boletins, o que assegura ampla competitividade para o certame.

Como possíveis soluções, foram consideradas:

- **Execução direta pela Administração:** alternativa inviável, considerando que o município não dispõe de estrutura própria, equipamentos gráficos e insumos necessários para produção em escala dos boletins;

- **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos:** solução viável e mais adequada, tendo em vista a disponibilidade de fornecedores no mercado, a economicidade e a garantia de qualidade na impressão e acabamento;
- **Disponibilização exclusivamente em formato digital:** embora seja uma alternativa complementar, não atende integralmente à necessidade, uma vez que parte do público-alvo e dos equipamentos da rede socioassistencial possui acesso limitado a meios digitais, além de reduzir o alcance das ações de divulgação institucional.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para impressão dos boletins se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, por reunir viabilidade técnica, economicidade e eficiência, garantindo a adequada divulgação das informações e o atendimento da demanda institucional.

Ressalta-se, ainda, que a natureza comum do objeto permite sua contratação por meio de procedimento competitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é limitado ao montante de R$ 17.200,00, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de boletins informativos da Vigilância Socioassistencial, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e a serem detalhadas no Termo de Referência.

Os boletins terão caráter institucional e informativo, com o objetivo de divulgar ações, campanhas, serviços e dados relevantes da política de Assistência Social no município, especialmente no âmbito da Vigilância Socioassistencial. A produção será realizada de forma trimestral, com tiragem estimada de 500 (quinhentas) unidades por edição, totalizando 2.000 (duas mil) unidades ao longo da vigência contratual.

A solução contempla a impressão colorida, em frente e verso, com acabamento gráfico adequado, a partir de arte final a ser fornecida pelo Departamento de Assistência Social, cabendo à contratada a fiel reprodução do material, observando padrões de qualidade, legibilidade e apresentação institucional.

Os exemplares serão destinados à distribuição nos equipamentos da rede socioassistencial, equipes técnicas, gestores e demais atores envolvidos, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, a transparência das ações públicas e o aprimoramento do planejamento e monitoramento das políticas sociais.

A contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável, considerando a inexistência de estrutura própria para execução do serviço, bem como a ampla oferta desse tipo de serviço no mercado.

Dessa forma, a solução adotada contribui para o fortalecimento da política de Assistência Social, promovendo a disseminação de informações qualificadas e o apoio à gestão e à tomada de decisões no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem, sempre que possível, ser parceladas. No entanto, no presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra adequado.

A contratação refere-se à impressão de boletins informativos com padrão único de layout, cores e acabamento. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores pode comprometer a padronização e a qualidade do material, além de dificultar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Além disso, trata-se de serviço de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, não havendo prejuízo à competitividade com a contratação por um único fornecedor.

Dessa forma, opta-se pela contratação em lote único, por ser a alternativa mais simples, eficiente e adequada para atender à necessidade da Administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de gestores e fiscais de contrato) procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da presente solução, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem único e autônomo, plenamente funcional por si só.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel e insumos gráficos. Contudo, tais impactos serão mitigados mediante a utilização de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, incentivo ao uso racional dos recursos naturais, impressão frente e verso e adequada destinação dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após todos os pontos analisados, nota-se que a pretensa contratação, objeto da demanda deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é VIÁVEL.

Todos os requisitos pertinentes, dentre eles os requisitos mínimo obrigatórios, conforme §2º do art. 18, da Lei nº 14.133/21, foram abordados no presente estudo, sendo todos eles cabíveis e adequados, viabilizando a contratação do objeto, de forma integral, sem divisões e através de procedimento comum, dada a natureza dos serviços destacados.

Importante destacar, que contratação do mesmo objeto vem sendo realizada por este município de forma recorrente, nos últimos anos, sem apresentar nenhum risco que inviabilizasse a contratação do objeto, ou que comprometesse o interesse público.

Neste sentido, considerando o levantamento de mercado e os valores estimados, mostra-se possível a aquisição dos itens.

Desta forma, declaramos VIÁVEL a contratação do objeto, facultando pela continuação dos trâmites, ou seja, a elaboração de Termo de Referência e demais documentos que se fizerem necessários, para seu posterior encaminhamento ao Departamento responsável pela contratação.

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2026.

Barbara Isabelle Silva
Chefe do Setor de Gestão Financeira dos Fundos da Ass. Social

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social